



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 006/2021
Decisão : 040/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.3.2.
Referência : Protocolo nº 200.138.037/2020
Interessado : Victor Tavares Pessoa de Melo

EMENTA: Homologa o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Victor Tavares Pessoa de Melo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006, realizada no dia 05 de maio de 2021, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, em nome do profissional Victor Tavares Pessoa de Melo, protocolada neste Regional sob o nº 200.138.037/2020; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que o referido curso foi oferecido pela Universidade Cândido Mendes – UCAM e realizado no período de 28/04/2016 a 06/11/2019, com carga horária de 620 horas; considerando que o profissional concluiu o curso de Engenharia Civil em 06/07/2007, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que de acordo com a Decisão nº 26/2018 da CEEST, do Crea-RJ, a Universidade Cândido Mendes e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, estão devidamente cadastrados naquele Regional, com polos presenciais nos municípios do Rio de Janeiro e Campos dos Goytacazes; considerando que na análise inicial dos documentos anexados ao processo, foi observado que o profissional realizou 60 horas de atividade prática em campo; considerando que esta CEEST realizou diligências no sentido de identificar o polo presencial, efetivamente, frequentado pelo profissional interessado; considerando que como resposta a instituição de ensino declarou que, o requerente compareceu ao Núcleo de Atendimento, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2764, Recife, PE, em 17/08/2019, no período das 09h00m às 12h00m, para a realização da Prova Presencial do curso em análise; e, considerando o deferimento *ad referendum* do presente processo, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, que não encontrando outros motivos que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Victor Tavares Pessoa de Melo, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

(conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, coordenador. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Ronaldo Borin e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST